



**TERMO DE ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS
DE EXECUÇÃO REFERENTES AO PROJETO
“FORTALECIMENTO DOS PROCESSOS DE
GOVERNANÇA, ORGANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO
DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
(REGIONALIZAÇÃO)”**

CONSIDERANDO QUE:

- i. a **REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA (BP)** e o MINISTÉRIO DA SAÚDE firmaram o Termo de Ajuste Nº 06/2020, publicado pelo D.O.U em 27/11/2020, cujo objeto consiste no desenvolvimento, a implantação e a execução de Projetos pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), para o triênio 2021/2023.
- ii. como parte do PROADI-SUS o Ministério da Saúde, sob a concordância técnica do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), demandou à BP o desenvolvimento do Projeto “*Fortalecimento dos Processos de Governança, organização e integração da rede de atenção à saúde (Regionalização)*”, cujo objetivo principal é fortalecer a gestão estratégica municipal e estadual do SUS para a coordenação do processo de planejamento regional integrado (PRI) e no aprimoramento da governança macrorregional do SUS.
- iii. o projeto “Regionalização” apoiará a estratégia Tripartite para o Aprimoramento da Gestão e da Governança no SUS – SE/MS, CONASS e CONASEMS, publicada na Comissão de Intergestores (CIT) de 30 de abril de 2021, que tem como objetivo fortalecer o planejamento ascendente e a capacidade de gestão e desenvolvimento institucional para melhoria da governança nas regiões de saúde, além de induzir a organização da RAS nas macrorregiões.
- iv. em decorrência de eventualidades os produtos do Projeto poderão ser adequados às realidades e às necessidades específicas da SES, da Bipartite, do

DS
DJT

DS
M.J.

DS
ABJ

DS
B.R.
NOTÓRIO



COSEMS e/ou macrorregiões, tendo como oferta e apoio, a priorização das seguintes construções:

- 1) Diagnóstico contextual e agenda do PRI (Diagnóstico e Preparação da Macrorregião);
- 2) Planos Macrorregionais de Saúde - PRI;
- 3) Desenho da Rede para os macroproblemas priorizados;
- 4) Matriz de análise dos processos de gestão e governança macrorregional;
- 5) Painel de Indicadores: operacionalização do PRI;
- 6) Monitoramento do Painel de Indicadores
- 7) Documento Síntese: avaliação do PRI.

Ficam as partes que subscrevem adstritas às condições que seguem:

1. DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE:

1.1 A partir da adesão do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Santa Catarina ao Projeto *Fortalecimento dos Processos de Governança, organização e integração da rede de atenção à saúde (Regionalização)*, sendo o mesmo órgão beneficiário deste, a fim de contribuir com os resultados esperados do referido Projeto, o COSEMS se compromete-se à:

- 1.1.1 Indicar, no ato da adesão, o nome e contato (telefone e e-mail) de um interlocutor do COSEMS para garantir o desencadeamento das ações estruturantes do projeto em nível local (Anexo 1);
- 1.1.2 Formalizar em até 30 dias a indicação dos profissionais que comporão o Grupo Condutor Estadual e Macrorregional, por meio de formulário fornecido pela BP (Anexo 2) e apoiá-los para a participação efetiva nas oficinas presenciais e/ou remotas do projeto.
- 1.1.3 Na eventualidade de desligamento, por qualquer motivo, do interlocutor indicado, o COSEMS deverá indicar novo interlocutor imediatamente para que não haja prejuízo das atividades do grupo.

DS
DJT

DS
ML

DS
ABJ

DS
CARTOLICO



- 1.1.4 Disponibilizar espaço físico, equipamentos de áudio visual e materiais necessários para a realização de reuniões locais, sempre que necessário;
- 1.1.5 Assegurar condições para que a equipe de trabalho do COSEMS e o(a) articulador (a) realizem o acompanhamento dos resultados das ações do projeto, assim como a entrega dos produtos propostos;
- 1.1.6 Arcar, quando necessário, com despesas de deslocamento e/ou hospedagem de representante (s) do COSEMS para as oficinas de validação, ou atividades do projeto no Estado, quando necessário.
- 1.1.7 Disponibilizar à BP, por meio do(a) articulador(a), todos os materiais e os produtos elaborados durante as oficinas;
- 1.1.8 Integrar o(a) articulador (a) nas agendas pertinentes ao tema do projeto, programas e ações desenvolvidos no território.

1.2 Em caso de desistência por parte do COSEMS, durante o desenvolvimento do projeto, este deverá notificar, por meio de Ofício, o CONASS, CONASEMS, o Ministério da Saúde e a coordenação do projeto na BP, justificando os motivos que levaram a desistência.

2. DA BP:

- 2.1 Para viabilizar o alcance dos objetivos propostos no projeto em questão, o **REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA (BP)** compromete-se à:

- 2.1.1 Disponibilizar apoio técnico especializado por meio de seus(suas) articuladores(as), assessores matriciais, consultores(as) e equipe técnica para atuação nas oficinas locais, com todas as despesas destas pagas pela BP;
- 2.1.2 Disponibilizar apoio técnico especializado por meio de seus(suas) articuladores(as), para organização prévia e apoio na execução e atuação nas oficinas locais remotas (web conferências);

DS
DJT

DS
Ml

DS
ABJ

DS
VERIFICADO



Ministério da
Saúde

- 2.1.3 Disponibilizar todo material didático necessário à execução das atividades do projeto;
- 2.1.4 Garantir aporte teórico e atividades de educação permanente para a qualificação dos facilitadores que compõem a equipe do projeto;
- 2.1.5 Entregar os produtos elaborados durante o projeto.

Estando cientes do compromisso, assinam este **TERMO DE ADESÃO AO PROJETO**, vigente até 30 de dezembro de 2023, o(a) Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Santa Catarina e a **REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA (BP)**

São Paulo, 31 de maio de 2021.

DocuSigned by:

Magali Leite

D0F0C7C13807412...

DocuSigned by:

Arnaldo Bartalo Junior

CD21C176D9714C0...

REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA (BP)

DocuSigned by:

Daisson Jose Trevisol

ECC54CFED25B431...

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA (COSEMS-SC)

Nome do Gestor: Daisson Jose Trevisol

Cargo: Presidente





Esta planilha deve ser preenchida e enviada para o e-mail: gerencia.proadi@bp.org.br indicando no assunto:
Indicação de Interlocução do COSEMS SC

Anexo 1: Formulário de Indicação do Interlocutor(a)

É importante que o(a) líder/interlocutor(ora) do COSEMS possua estreito diálogo com o/a Diretor do COSEMS; que tenha **governança interna no COSEMS**, que promova a articulação com outras entes no estado, que tenha experiência **com o planejamento e com os indicadores de saúde**.

Por favor, indicar **no máximo dois interlocutores**.

NOME*	DEPARTAMENTO/ FUNÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
1. Maria Cristina Willermann	Cosems/Coordenação Técnica	(48) 99810-0333	mariacristina@cosemssc.org.br
2. Pricila Meira da Silva	Cosems/Assessoria Técnica	(48) 99120-9983	pricila@cosemssc.org.br

* Destacar na primeira linha o(a) interlocutor(a)

DS

DS

DS

DS



CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE



PROADI-SUS
Programa de Sistematização e Aprimoramento dos Sistemas de Saúde



**Esta planilha deve ser preenchida e enviada para o e-mail: e-mail: gerencia.proadi@bp.org.br indicando no assunto:
Indicação de membros do GCE e GTM do estado de Santa Catarina**

Anexo 2: Formulário de Indicação do GCE e GTM

- O GCE deverá ser composto paritariamente entre SES, COSEMS e SEMS, com no mínimo um titular e um suplente para cada entidade;
- Os GTM deverão ser compostos paritariamente, em cada macrorregião, entre SES e a representação dos Municípios, com no mínimo dois representantes de cada.

GCE:

	NOME	DEPARTAMENTO/ FUNÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	REPRESENTAÇÃO
1.					() SES () COSEMS () SEMS
2.					() SES () COSEMS () SEMS
3.					() SES () COSEMS () SEMS
4.					() SES () COSEMS () SEMS
5.					() SES () COSEMS () SEMS
6.					() SES () COSEMS () SEMS

DS

2

DS

DS

DS



Ministério da
Saúde

GTM da macrorregião

(fazer uma tabela para cada macrorregião)

NAME	DEPARTAMENTO/ FUNÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	REPRESENTAÇÃO
1.				() SES () MUNICÍPIOS
2.				() SES () MUNICÍPIOS
3.				() SES () MUNICÍPIOS
4.				() SES () MUNICÍPIOS
5.				() SES () MUNICÍPIOS
6.				() SES () MUNICÍPIOS

OBS.: Esta planilha deve ser preenchida em conjunto entre SES e COSEMS, sendo uma por estado.

DS

3

DS

DS

DS